



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE APLAUSO

Requerimento visando inserir em Ata dos Trabalhos desta Casa “VOTO DE APLAUSO” aos Policiais Militares da 6ª Cia. do 10º BPM/M – Viatura M-10601 - 3º Pelotão, sendo eles: CB PM Blandino e SD PM Justino os quais em patrulhamento pela Rua Espírito Santo, altura do nº 389, no Bairro Cidade São Jorge, prenderam em flagrante um indivíduo que vendia e traficava drogas naquela região.

Senhor Presidente

Quantos jovens foram afetados por esses traficantes, e quantas famílias hoje estão sofrendo as consequências por esse maldito vício?

Essa situação se tornou incurável em todos os lugares do nosso país, pois esses marginais estimulam cada vez mais os menores de idade a se envolver e se tornarem mais atuantes no tráfico e, normalmente, aliciados, pela facilidade de acesso às drogas e dependência química.

*E é por esse motivo que não posso deixar de “**CONGRATULAR**” – “**VOCÊS, MEUS IRMÃOS DE FARDA**” os quais tem feito uma limpeza geral em nossa cidade, tirando de cena, foragidos da justiça, ladrões, assaltantes, usuários e “traficantes de drogas” que adoecem a todos que vivem ao seu redor.*

Não poderia deixar passar despercebido o brilhante e qualificado trabalho realizado por essa equipe de Policiais Militares da 6ª Cia. do 10º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana que no dia 27 do corrente mês, sexta-feira, em patrulhamento realizado no Bairro da Cidade São Jorge, em Santo André, coibiram e reprimiram indivíduos na prática de “Tráfico de Entorpecentes”.

A equipe da Viatura M-10601 ao se aproximar do nº 389 da Rua Espírito Santo avistou três indivíduos na entrada de uma das escadarias, o que lhes chamou a atenção.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Os homens ao perceber a presença das Viaturas se evadiram de imediato, onde as equipes desembarcaram e lograram êxito em abordar um deles.

Este portava uma mochila preta nas costas e de imediato se adiantou informando que estava praticando a venda de entorpecentes naquele local, tendo sido apreendido em posse do mesmo: 91,64 grs. de cocaína, 122,32 grs. de maconha e 138,02 grs. de crack.

Neste momento foi dada voz de prisão em flagrante ao indivíduo e o mesmo foi levado ao 6º Distrito Policial de Santo André por onde a ocorrência seguiu seus trâmites legais de acordo com a Constituição Nacional Brasileira.

Tenho certeza que a população se sente orgulhosa e segura ao ver o trabalho que “VOCÊS – POLICIAIS MILITARES” têm feito na área da segurança em nossa Cidade de Santo André e áreas adjacentes.

Com muito orgulho venho parabenizar aos PMs que atenderam esta ocorrência, e também ao Comando que passa a melhor instrução, doutrina, normas e exemplos para todos seus fieis combatentes que fazem a diferença e segurança de nossa amada Cidade.

Ante ao exposto;

Requeremos à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma Regimental, seja inserta em ATA “**VOTO DE APLAUSO**” aos Policiais Militares da 6ª Cia. do 10º BPM/M – Viatura M-10601 - 3º Pelotão, sendo eles: CB PM Blandino e SD PM Justino os quais em patrulhamento pela Rua Espírito Santo, altura do nº 389, no Bairro Cidade São Jorge, prenderam em flagrante um indivíduo que vendia e traficava drogas naquela região.

Solicito que seja dada ciência deste VOTO ao Comando da 6ª Cia do 10º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano e ao Comando de Policiamento de Área Metropolitano Seis – CPA/M-6 solicitando que o mesmo repasse aos policiais militares que participaram desta ação.

RD/tb.

Req. 236/2020

Ciências: 1) Comandante 6ª Cia. do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2) Comandante CPA/M-6 - Polícia Militar Região do Grande ABC



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003000300037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 30 de novembro de 2020.

Ver. Rodolfo Donetti
VEREADOR



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310035003000300037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.